

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e041db545fb10751129c32df1a8a0d42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA . PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2022 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
087/2022.**

O Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação de Centro Novo do Maranhão/MA, **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**, nomeado pela Portaria nº 522/2021, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da FAMEM, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico nº 008/2022, agendado para ao dia 02/09/2022 na plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões**. (<https://bllcompras.com> "Acesso ou <https://bll.org.br/>), até o horário limite previsto no instrumento convocatório não houve cadastro de propostas, sendo então a Licitação declarada **DESERTA**. - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 1e5956751d7e1d1245e01102c48481f4

PORTARIA Nº 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo efetivo do Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do (a) senhor (a) **ELIEL PEREIRA DE SOUSA**, CPF Nº 008.730.793-61, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM MÉRITO, INDUSTRIAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, sob o número de matrícula 3233-1.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO/MA, 30 DE AGOSTO DE 2022**

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO
NASCIMENTO
Código identificador: 70c539f442486252b3ca180d054e1e6e

ISS 27/03-800X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 117/2022 REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001-2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 117/2022 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada **contratante** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº **117/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO
FINANCEIRO**

1. Em razão do aumento registrado no preço do transporte escolar, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens descritos no anexo I.
2. O valor do contrato foi acrescido em 17%, tendo como resultado desse acréscimo o valor de R\$ 236.465,72 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
3. O valor do saldo do contrato após reequilíbrio dos preços corresponderá a R\$ 1.627.440,55 (Hum milhão seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente termo aditivo é fundamentado no artigo 65, inciso II "D" da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 Manutenção do Transporte Escolar;
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0.1.15; 0.1.01; 0.1.05; 0.1.19

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Fiscal de Contrato
Portaria nº 122/2022

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

SANDRO SILVA FONSECA - ME
CNPJ nº 15.221.863/0001-66
Sandro Silva Fonseca
CPF nº 754.250.173-91
Representante Legal da Empresa

ANEXO I

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de agosto de 2022.

Maria José Costa de Sousa

Decreto nº 002/2021

Secretária Municipal de Educação

Silvio Barros de Macedo

Item	Descrição	Total em R\$	Total Km 200 dias	Valor Médio Km Rodado	Porcentagem de acréscimo	Valor Atualizado	Valor Total Km Rodado P/ Dia ATUALIZADO
1	Veículo Tipo Van, 16 a 20 Lugares	1692	338400	R\$ 5,41	17%	R\$ 6,32	R\$ 10.693,44
3	Veículo Tipo Ônibus, a cima de 40 lugares	536	107200	R\$ 6,76	17%	R\$ 7,90	R\$ 4.234,40

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1294b0bedf6567b99a041fbc0880dab5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 - PREFEITURA FORTUNA - MA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas gerais para as Guardas Municipais, disciplinadas no § 8º do art. 144 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e Lei Municipal nº 126, de 22 de Setembro de 2021, que dispõe sobre a Criação da Guarda Civil Municipal no Município de Fortuna - MA, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, torna público o presente Edital - Nível Médio, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no quadro permanente para o cargo de Guarda Civil Municipal de Fortuna - MA, em conformidade com a oferta de vagas constante do ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus ANEXOS e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto de Assessoria, Seleção e Desenvolvimento Científico e Social - IASD.
2. O Concurso Público constará de prova objetiva, realizado em seis etapas, mediante pagamento prévio da taxa de inscrição.
3. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Município de Fortuna - MA, levando-se em conta a oportunidade e conveniência da Administração Pública.
5. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via Internet, conforme especificado no Item 4, segundo o cronograma estabelecido no ANEXO II.
6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no site <https://iasdoficial.org/#concursos> e/ou Diário Oficial do Município de Fortuna - MA, <https://fortuna.ma.gov.br/portal/index.php>.
7. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://iasdoficial.org/#concursos> e <https://fortuna.ma.gov.br/portal/index.php>.
8. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.7, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
9. O conteúdo programático para os cargos está disponível no ANEXO III.
10. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Fortuna - MA pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Municipal nº 126, de 22 de setembro de 2021, bem como pelas demais normas legais específicas pertinentes ao cargo.
11. O cargo, carga horária, quantitativo de vagas e salário base inicial são os estabelecidos no ANEXO I.
12. Atribuições da Guarda Municipal de Fortuna - MA:
 - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;
 - Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos;
 - Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
 - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na

